



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-00457

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A R N NEVES PINHEIRO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: R N NEVES PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.127.486/0001-11, situado na Rua Santa Maria, nº 1278, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Raimundo Nonato Neves Pinheiro, CPF nº 177.978.533-04.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato 109/2022, do Pregão Eletrônico 019/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Locação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 109/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2701 Secretaria de Mun.de Cultura - SEMUC
13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F. Jun. F. do Trab.) e Outras Relig. Trad.
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

2701 Secretaria de Mun.de Cultura - SEMUC
04 122 0046 2.372 Manutenção da Secretária de Cultura
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 10 de maio 2023

SERGIO RICARDO
VIANA

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2023.05.10 11:07:06
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO NONATO NEVES PINHEIRO

Data: 10/05/2023 22:48:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R N NEVES PINHEIRO LTDA
CONTRATADA